



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022/FME

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 012/2022/FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 009/2022/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001-37, com sede no endereço: Rua Carlos De Brito nº 26, Prado Pesqueira/PE, representado neste ato pelo Secretário Sr **THIAGO TORRES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 056.936.424-88 e RG 7.054.639 SDS/PE - domiciliado na Rua José Nepomuceno das Neves N.º 180 – Centro– Pesqueira - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, processo licitatório nº 012/2022/FME, RESOLUÇÃO nº 009/2022, registrar os preços da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, com sede na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio- Garanhuns-PE, representada pelo Sr. **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 527.220.904-49, CNH sob o Nº 04038851627 órgão expedidor Detran, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio- Garanhuns-PE. Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos para atender demanda da Secretaria de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência nº 009/2022/FME, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por:
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:17238558000102
Dados: 2022.04.07 09:12:07 -03'00'

Rua Carlos Brito,26-Prado-Pesqueira/PE

Email:educacaocpl@pesqueira@gmail.com - fone: (87) 3835-8708





ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Marca	V. UNIT	V. TOT
1	BAMBOLE Descrição Bambolé /Arco Infantil 65 cm Tamanho: 65 cm de diâmetro 2 cm de espessura Conexão de 10 cm	Unidades	200	plastic/plastic embalagens Eireli	R\$ 4,50	R\$ 900,00
2	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 75cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	Unidades	50	plastic/plastic embalagens Eireli	R\$ 14	R\$ 700,00
3	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	Unidades	100	plastic/plastic embalagens Eireli	R\$ 4,98	R\$ 498,00
4	COLETES TIPO TREINO 100% POLIÊSTER TAMANHOS P - M - G Laterais: com elastico. Composição : 100% poliêster: Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. dupla face.	Unidades	200	GALINDO/GALINDO COLETES	10	R\$ 2.000,00
5	Apito c/ cordão: APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo classico.	Unidades	20	VITORIA/VITORIA ACESSÓRIOS	6	R\$ 120,00
6	Rede de futsal: Confeccionada no fio 4 e na malha 12 em corda trançada entre nós.Material de polietileno 100%.	Unidades	20	SPITERS/SPITERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS	158,9	R\$ 3.178,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Rede de futebol de campo: Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada. "	Unidades	10	SPITERS/SPITERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS	230	R\$ 2.300,00
8	Rede de Voleibol: Rede de tamanho oficial (9,50m X 1,00m). EM 4 LONA. "	Unidades	10	SPITERS/SPITERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS	56,25	R\$ 562,50
9	Bola de futebol de campo: Ultra Fusion, confeccionada em PU, câmara airbily, circunferência 68 a 70 cm, 12 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado	Unidades	50	MAGUSSY/PRODUTOS MAGUSSY	60	R\$ 3.000,00
10	Bola de futsal; com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro peso: 410-440g - Atestada pela CBFS. "	Unidades	50	MAGUSSY/PRODUTOS MAGUSSY	53,98	R\$ 2.699,00
11	Bola de voleibol; matrizada com 18 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 65-67 cm de diâmetro peso: 260-280g "	Unidades	40	MAGUSSY/PRODUTOS MAGUSSY	44,9	R\$ 1.796,00
12	Bola de basquete: matrizada em borracha, tamanho 75-78. Peso 600-650 g câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado"	Unidades	30	MAGUSSY/PRODUTOS MAGUSSY	44,9	R\$ 1.347,00

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Assesse em: <https://eccc.tepe.tc.br/epp/QualidadeDoc/seam> Código do documento: e7f1fd244-cae6-4818-9f02-e367ac49a1bd

MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTD.A:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:17238558000102
Dados: 2022.04.07 09:12:56 -03'00'

Rua Carlos Brito,26-Prado-Pesqueira/PE
Email:educacaocplpesqueira@gmail.com - fone: (87) 3835-8708





13	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS Bomba de encher bola Infla nos dois sentidos com mangueira e agulha, marca referencia: Penalty ou equivalente. BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (DUPLA AÇÃO) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS,	Unidades	20	MAGUSSY/PRODUTOS MAGUSSY	23,5	R\$ 470,00
14	Padrão esportivo: Conjunto de futebol de salão adulto masculino (camiseta, calção e meião), diversos tamanhos (P, M, G e GG)."	Unidades	40	FOX/FOX COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	690	R\$ 27.600,00
15	Calção esportivo; Calção em microfibra 100% poliéster com sunga interna, cordão e elástico para melhor ajuste. Próprio para prática esportiva. Modelo: Preto Faixas Laterais: Branco Tamanho: P, M e G Adulto Material: Poliéster, Garantia: Contra Defeito de Fabrica.	Unidades	600	FOX/FOX COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	17	R\$ 10.200,00
16	Raquete para chute; produtos confeccionados; com material e costura resistente para a sua maior durabilidade; com material interno	PARES	30	STADIUM/STADIUM ESPORTES	120	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 60.970,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102
Dados: 2022.04.07 09:13:15 -05'00'

Rua Carlos Brito,26-Prado-Pesqueira/PE
Email:educacaocplpesqueira@gmail.com - fone: (87) 3835-8708





- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e entidades participantes, pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Rua Carlos Brito, 26-Prado-Pesqueira/PE

Email: educacaocplpesqueira@gmail.com - fone: (87) 3835-8708

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:1723855800
0102

Autorizado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800102
Data: 2023.04.07
16:11:58 -0100



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o mesmo preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA.17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA.17238558000102
Data: 2022.04.07 09:14:20 -03'00'

Pesqueira-PE, 01 de Abril de 2022



THIAGO TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37
CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA
CNPJ 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
527.220.904-49
CONTRATADO